



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 917/GR/UFFS/2018

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO CAPES/FA E DEMANDA SOCIAL/CAPES
- MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsa de mestrado do Programa Acordo Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/ Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e Demanda Social (Capes), e fixa normas, atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública da Fundação Araucária, a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e a PORTARIA Nº CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsas de estudo a estudantes do curso de Mestrado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da UFFS.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Será concedida por esse edital uma (01) bolsa de mestrado do Acordo CAPES/FA e duas (02) bolsas de mestrado do Programa DS/Capes

2.2 A indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Ter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 6 meses.

3.2 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGADR.

3.3 Não possuir vínculo empregatício;

3.4 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CAPES, de outra agência pública, nacional ou internacional de fomento, ou empresa pública ou privada;

3.5 Ter sido aprovado no processo seletivo 2018.1, conforme EDITAL Nº 717/GR/UFFS/2018.

3.6 Fixar residência na cidade onde realiza o curso, ou em raio de 100 km.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Os requerimentos serão julgados pela Comissão de Bolsas.

5.2 O critério para decidir pela concessão de bolsa será a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2018.1 do PPGADR, conforme EDITAL Nº 717/GR/UFFS/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Inscrições: dias 16 a 20 de agosto de 2018, das 08h00 às 11:30h, e das 13h30 às 16:30h, pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR; ou via *e-mail* para posg.agroecologia@uffrs.edu.br com cópia sec.ppgadr@uffrs.edu.br, solicitando confirmação de leitura.

6.2 Divulgação do resultado: a partir de 24 de agosto de 2018.

7 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso, disponíveis na Secretaria Geral de Cursos (PPGADR), entregar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato).

7.2 São obrigações para implementação da bolsa: dedicar-se e participar das atividades do PPGADR.

8 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 O período de vigência da bolsa DS CAPES respeitará o prazo de defesa da dissertação (24 meses) estabelecido no art. 35 do Regimento do PPGADR e a da CAPES/FA até a vigência da Chamada Pública.

8.1.1 As bolsas serão distribuídas tendo em vista o desempenho dos alunos em relação aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas, as normas das agências de fomento e a lista classificatória dos candidatos.

9 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 Os bolsistas deverão apresentar a Comissão de Bolsas relatório de atividades no PPGADR, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os alunos contemplados deverão, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Capes/FA, PORTARIA CAPES Nº. 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e pela PORTARIA Nº CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010, bem como pelas normas do PPGADR.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA CAPES/FA

Eu, _____, aprovado no Processo Seletivo 2018.2 para o Curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, solicito inscrição à seleção de bolsas de estudo do Programa Acordo Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/ Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e DS/CAPES. Declaro que li e concordo com as normas deste Edital, bem como declaro que preencho todas as exigências expostas.
Nestes Termos, Pede Deferimento

Local e Data

Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Candidato classificado em:	Número total de candidatos aprovados nessa seleção:
----------------------------	---

Assinatura do servidor

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS DO CURSO

Deferido (___)	Indeferido (___)
----------------	------------------

Justificativa: _____

Local e Data

Assinatura do Coordenador do PPGADR - Presidente da comissão

Assinatura do Representante docente

Assinatura do Representante discente

Protocolo n.º:	Data:	Assinatura do servidor:
----------------	-------	-------------------------

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DS/CAPES

Protocolo n.º:	Data:	Assinatura do servidor:
----------------	-------	-------------------------